



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.047/2013

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **Eduardo Ribeiro de Almeida**, brasileiro, portador do CPF 010.557.441-42, RG 1.631.716 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Silvestre Luiz Botta, 660 - Tacuru - MS. **Doar Lote Urbano F-1, da Quadra 38** medindo 15,20 m x 50,00 m, com uma área total de 625,00 m²(Seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), localizado na Av: José Carlos Castro de Alexandria s/n, nesta cidade de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, ao dia 01 (um) do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal